



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nº.

Serviço:

Assunto:

LEI Nº 960

= Abre crédito especial necessário =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaia autorizado a abrir um crédito especial, necessário, para cobertura das despesas com serviços de horas extras dos funcionários e operários da Prefeitura, de importância de NCr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 16 de março de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro Coelho - Secretário